



# JUNTA MILITAR DA RENAMO

## JMR

O que é, razões do seu surgimento, objectivos, visão sobre a paz, lições da guerra e negociações de paz.

Gorongosa, 30 de Setembro de 2019





## 1. O QUE É A JUNTA MILITAR DA RENAMO?

É deveras importante que o Povo Moçambicano, a Comunidade Internacional em geral e o Governo da República de Moçambique, em particular saibam definir com clareza o que é a Junta Militar da RENAMO (JMR). Para o efeito, encontre abaixo o que defina correctamente esta entidade militar:

**1.1** Movimento dos militares fiéis e inspirados nos pensamentos, idéias e visão do Primeiro Comandante em Chefe da RENAMO, André Matade Matsangaisse e do Saudoso Presidente da RENAMO, Afonso Macacho Marceta Dhlakama, no que concerne a linha política e ideológica do Partido RENAMO.

**1.2** A JMR constitui-se formalmente na Conferência extraordinária que teve lugar na Serra de Gorongosa no dia 17 de Agosto, e nela participaram os representantes das unidades militares de todas as províncias do país.

**1.3** A JMR é dirigida por um Presidente, Tenente General Mariano Nhongo Chissinga, que é também Presidente eleito do Partido RENAMO.





## 2. RAZÕES DO SURGIMENTO DA JUNTA MILITAR DA RENAMO

Entre as razões que ditaram o surgimento da JMR destacam-se entre elas as seguintes:

- ~~2.1~~ Repôr a verdade sobre a eleição fraudulenta do Ossufo Momade na Presidência da RENAMO, pois apesar de ter sido acordado e deliberado, no primeiro Conselho Nacional (CN), após a morte do Saudoso Presidente que, os militares teriam 50% dos votos e os civis também 50%, esta deliberação do CN não foi cumprida durante o 6º Congresso, devido a manipulação engendrada por Ossufo Momade e os membros do Gabinete Eleitoral. Os militares foram excluídos de exercer o seu direito de votar, não tendo por isso participado no escrutínio interno que ditou a eleição de Ossufo Momade.
- ~~2.2~~ Contrariar o rumo da traição e da consequente rendição seguida por Ossufo Momade relativamente ao Governo da FRELIMO. Ossufo Momade foi acusado de alta traição e rendição, e consequentemente, julgado à revelia por um Tribunal Militar, durante a Conferência da JMR.
- 2.3 Perseguição, afastamento e prisões arbitrárias dos generais fiéis ao Saudoso Presidente Afonso Macacho Marceta Dhlakama, actos promovidos por Ossufo Momade.
- 2.4 Fomento de actos de desunião do partido levados a cabo por Ossufo Momade que, se resumiram no afastamento, marginalização e exclusão dos quadros do partido, nomeadamente: delegados políticos provinciais e delegados políticos distritais, todos eles fiéis ao Saudoso Presidente Afonso Macacho Marceta Dhlakama.





- ~~2/5~~ Violação dos Estatutos do Partido RENAMO logo depois da realização do 6º Congresso, apesar dos apelos da união interna do partido, dados pelo Estado Maior General da RENAMO ao Ossufo Momade.
- 2.6 Desvio por Ossufo Momade da direcção da linha da implementação do DDR segundo o pensamento e visão do Saudoso Presidente.
- 2.7 Exclusão dos generais e demais quadros do partido nos preparativos internos sobre o teor do Acordo de Cessação das hostilidades militares e do Acordo da Paz do Maputo, assinados pelo Presidente da República e por Ossufo Momade à revelia do CN.
- ~~2/8~~ Evitar que o regime do dia e os traidores no seio da RENAMO façam o aproveitamento do desaparecimento físico do Saudoso Presidente Afonso Macacho Marceta Dhlakama para obter dividendos político-eleitorais e privilégios pessoais de ordem financeira, económica e patrimonial, respectivamente.

### 3. OBJECTIVOS DA JUNTA MILITAR DA RENAMO

Os objectivos da JMR são claros, precisos e concisos:

- 3.1 Depôr o traidor da causa da Presidência do Partido RENAMO e no que concerne à sua liderança sobre a implementação do DDR.
- 3.2 Convidar o Governo da República de Moçambique à mesa negocial para resgatar e repôr as verdades, propositadamente, omitidas sobre os aspectos sensíveis e chave para a implementação intergal do DDR, em





seguimento dos termos de negociação deixados pelo Saudoso Presidente Afonso Macacho Marceta Dhlakama (ver doc. em anexo).

**3.3** Animar e dinamizar a implementação transparente, inclusiva e responsável do DDR, particularmente, no que se refere a integração dos guerrilheiros da RENAMO nos postos de comando da estrutura orgânica governativa, desde o topo (nível ministerial) até à base (província/distrito/posto administrativo), no Ministério do Interior, Ministério da Defesa e no Serviço de Informação e Segurança do Estado (SISE).

~~3.4~~

Determinar e estabelecer com o Governo, no interesse supremo da paz efectiva e da reconciliação nacional, independentemente, dos resultados de quaisquer Eleições Presidenciais, uma percentagem das instituições públicas e dos ministérios a serem dirigidos por quadros da oposição de elevado mérito.

~~3.5~~

Assinar o Acordo de Compromisso sobre a paz efectiva à luz dos aspectos resgatados e das verdades repostas sobre o DDR e sobre todos os assuntos trazidos à mesa das negociações entre a JMR e o Governo da República de Moçambique.





#### **4. VISÃO DA JUNTA MILITAR DA RENAMO SOBRE A PAZ EM MOÇAMBIQUE**

A JMR é pela paz efectiva e não pela guerra. O seu compromisso solene é ver a paz efectiva instalada em Moçambique. A paz efectiva defendida pela JMR não exclui grupos de guerrilheiros de armas em punho. A paz efectiva para a JMR inclui a todos, e todos são importantes para que ela se mantenha viva. Os ideais do Saudoso Presidente da RENAMO, Afonso Macacho Marceta Dhlakama, indicam claramente o caminho da paz efectiva de forma transparente, patriótica, responsável e sem manipulação.

A JMR através do diálogo fará de tudo para que se conquiste a paz efectiva, usando meios pacíficos. Porém, os membros da JMR como guerrilheiros, não temem a guerra, e, em nome da paz efectiva e inclusiva, em nome dos ideais e da memória do Saudoso Presidente Afonso Macacho Marceta Dhlakama, se forem forçados para entrar na guerra não terão outra escolha, senão empunhando as armas e entrar na confrontação militar, e com todas as consequências próprias de uma guerra, fruto de incompreensão entre irmãos da mesma pátria.

**4.1** A JMR considera que a paz efectiva em Moçambique é um pressuposto básico possível de alcançá-lo para o desenvolvimento integral do país.

**4.2** Para a JMR, a paz efectiva resultará da integração e aceitação das vontades fundamentais, ainda que diferentes, mas representativas de todos os grupos com expectativas iguais ou diferentes sobre questões essenciais de governação do país.





**4.3** A JMR considera que, a falta da paz efectiva é a ausência temporária da capacidade de lidar e liderar com eficácia, os esforços nacionais que visam contrariar as razões de fundo que no passado recente e no presente, colocaram e colocam, respectivamente, compatriotas em luta entre si, dada a falta da visão de irmandade e sabedoria que, numa gestão eficiente e patriótica, poderia se evitar que se optasse pela confrontação militar entre irmãos da mesma pátria.

## **5. LIÇÕES DA GUERRA E NEGOCIAÇÕES DE PAZ EM MOÇAMBIQUE**

Ao longo dos anos, o tempo foi nos ensinando várias lições úteis para a vida do país, e entre elas destacam se algumas de grande relevância que recaem sobre a origem da guerra, o caminho das negociações e da paz efectiva em Moçambique. Eis a seguir algumas dessas lições:

**5.1** Em Moçambique as causas das guerras sucessivas, desde a guerra da Luta pela Libertação Nacional, passando pela guerra dos 16 anos da Luta pela Democracia Multi-partidária, indo até as mais recentes guerras, todas elas

POR OCASIÃO DA VISITA PAPAL À MOÇAMBIQUE, NOSSA TERRA AMADA, A JMR APRENDEU VÁRIAS LIÇÕES DE SABEDORIA DO SANTO PADRE, ALERTANDO QUE NÃO PODERÍAMOS PERDER DE VISTA QUE: E CITA:

"(...) SEM IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, AS VÁRIAS FORMAS DE AGRESSÃO E DE GUERRA ENCONTRARÃO UM TERRENO FÉRTIL QUE, MAIS CUIDO OU MAIS TARDE, HÁ DE PROVOCAR A EXPLOSAO. QUANDO A SOCIEDADE - LOCAL, NACIONAL OU MUNDIAL - ABANDONA NA PERIFERIA UMA PARTE DE SI MESMA, NÃO HÁ PROGRAMAS POLÍTICOS, NEM FORÇAS DA ORDEM OU SERVIÇOS SECRETOS QUE POSSAM GARANTIR INDEFINIDAMENTE A TRANQUILIDADE".

PAPA FRANCISCO, SALÃO DAS ÍNDIAS DO PALÁCIO DA PONTA VERMELHA, MAPUTO, 5ª FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2019





têm um denominador comum: o desprezo, humilhação, discriminação, marginalização de uns pelos outros e a falta de consideração pelas idéias contrárias e reivindicações apresentadas, genuinamente, de forma pacífica.

- 5.2 A arrogância, ausência do diálogo e a falta de sensibilidade dos sucessivos governos do regime autoritário e insensível relativamente à justeza das reivindicações apresentadas, pacificadamente, por grupos organizados de cidadãos, e em particular pela RENAMO, um dos interlocutores válidos para pacificação do país.
- 5.3 A paz efectiva em Moçambique será apenas alcançada quando houver um verdadeiro espírito de tolerância, abertura ao diálogo franco e sincero, respeito e consideração pelas reivindicações justas e genuínas.
- 5.4. A paz efectiva em Moçambique não é apenas uma possibilidade, mas uma realidade que se pode alcançar quando forem eliminadas as formas nocivas que estão por detrás das verdadeiras causas da sua quebra.
- 5.5 Não se pode construir a paz efectiva no meio da exclusão, no meio de desprezo, arrogância, intolerância e falta de transparência. A paz não se conquista por meio de traição e nem rendição, e muito menos se conquista com favores financeiro-económicos ou patrimoniais secretos de ordem pessoal, exactamente, iguais aos actos de corrupção.
- 5.6 A paz é uma pertença colectiva, uma obra em construção sistemática para o bem supremo de todos os moçambicanos, sem distinção de cor política, religião, raça, etnia, local de nascimento, etc. A paz efectiva deve







cobrir à todos os moçambicanos e não apenas a determinados grupos, em detrimento da rejeição dos outros.

- 5.7** A primeira acção da defesa da paz efectiva é por meios pacíficos, é pela negociação justa e transparente, é pela eliminação do desprezo, é aceitar estabelecer o diálogo honesto para se encontrar as melhores formas de solução pacífica, formas únicas e exclusivas para se evitar que se enverede pela segunda forma da defesa da paz efectiva que se faz, contrariamente, à vontade dos reivindicadores, por acções violentas afim de obrigar o regime a aceitar ir à mesa das negociações para o alcance da paz efectiva.
- 5.8** Os Acordos assinados pelo Presidente da República e pelo traidor deposto, nomeadamente: o Acordo de Cessação das Hostilidades Militares e o Acordo de Paz do Maputo, não vinculam a JMR. Pois, antes mesmo da sua assinatura o Comando dos guerrilheiros já havia anunciado e denunciado, em todo o território nacional, a sua discordância em relação a liderança de Ossufo Momade.
- 5.9** A JMR reafirma que o traidor deposto Ossufo Momade não tem autoridade para dar ordens aos guerrilheiros na posse das armas, pelo que deve ficar claro que ele não tem poder sobre os guerrilheiros de armas na mão e logo os termos dos acordos por ele assinados não são vinculativos.
- 5.10** Para o bem supremo da paz efectiva em Moçambique a JMR apela ao Presidente da República e ao Governo da República de Moçambique para que no mais curto espaço de tempo, não devendo passar 10 dias, após a recepção do presente documento, entre em contacto com a





definir o modelo das negociações para a resolução do assunto da paz efectiva pela via pacífica.

- 5.11** A JMR não se responsabiliza por aquilo que vier a acontecer no país, como resultado da ausência do sinal do Presidente da República ou do Governo da República de Moçambique relativamente à manifestação da vontade expressa pela JMR para o início dos preparativos do diálogo que visa a conquista da paz efectiva em Moçambique, nossa bela pátria amada.

**O Presidente da JMR e do Partido RENAMO**



**Tenente General Mariano Nhongo Chissinga**

